CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/03/81

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 03/10/1980

PROJETO DE LEI Nº 0115/1980

ASSUNTO

DESAFETA BEM DE USO COMUM DO POVO, AUTORIZA SUA DOAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MENSAGEM 0034

VEREADOR: PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5330 DE 12/11/1980

DIOM Nº 7033 DE 19/11/1980

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5376 DE 12 DE novembro DE 1980.

Desafeta bem de uso comum do povo, autoriza sua doação ao Estado do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva finalidade pública, como bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o seguinte imóvel, localizado no bairro João XXIII, em Fortaleza, e encravado no loteamento Parque Santa Cruz: uma área de terras, limitando-se, ao norte, com uma praça por onde mede 30:00m (trinta metros); ao sul, com a rua Perdigão de Oliveira, por onde mede 30:00m (trinta metros); ao nascente, com o fim do loteamento Parque Santa Cruz, por onde também mede 30:00m (trinta metros); finalmente, ao poente, com a rua Silveira Filho, por onde mede igualmente 30:00m (trinta metros).

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de que trata o artigo anterior ao Estado do Ceará, a fim de no mesmo ser construída a sede da 17ª Delegacia Distrital de Fortaleza, a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único - A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver o donatário qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ali realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, se ao mesmo, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE novembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Luiz Ângelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

MENSAGEM Nº 0034

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 688
Data / 02.10.80

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que "Desafeta bem de uso comum do povo, autoriza sua doação ao Estado do Ceará e dá outras providências".

Consta o referido bem de uma área de terras, situada no bairro João XXIII, adjudicada ao Município, originariamente, por força de lei, como decorrência do loteamento Parque Santa Cruz.

Conforme previsto na propositura, destina-se o aludido imóvel à sede da 17.ª Delegacia Distrital de Fortaleza, a ser construída pela Secretaria de Segurança Pública e cuja localização, no mencionado bairro, haverá de resultar em considerável benefício para a comunidade local, desta constituindo, aliás, justa reivindicação, pelo que poderá representar como garantia de segurança e tranquilidade para todos.

A aprovação da propositura dará ensejo, assim, a que a Administração Municipal, sempre atenta aos problemas que afetam a coletividade, ofereça mais esta colaboração ao Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, que assim estará melhor aparelhada para desempenhar, com maior eficiência, a sua árdua missão em defesa do sossego da população, na área de jurisdição da nova Delegacia Policial.

Certo de que o projeto de lei em referência

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA.

haverá de merecer a indispensável acolhida por parte dessa Egrégia Câmara, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares os meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 1 980.

LÚCIO ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 4/11/80
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 115/80

Desafeta bem de uso comum do povo, autoriza sua doação ao Estado do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva finalidade pública, como bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o seguinte imóvel, localizado no bairro João XXIII, em Fortaleza, e encravado no loteamento Parque Santa Cruz: uma área de terras, limitando-se, ao norte, com uma praça, por onde mede 30:00m (trinta metros); ao sul, com a rua Perdigão de Oliveira, por onde mede 30:00m (trinta metros); ao nascente, com o fim do loteamento Parque Santa Cruz, por onde também mede 30:00m (trinta metros); finalmente, ao poente, com a rua Silveira Filho, por onde mede igualmente 30:00m (trinta metros).

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de que trata o artigo anterior ao Estado do Ceará, a fim de no mesmo ser construída a sede da 17.ª Delegacia Distrital de Fortaleza, a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único - A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver o donatário qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ali realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, se ao mesmo, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 05/11/1980
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 05/11/1980
PRESIDENTE

AJ/mbm

ATA DA 36ª SeSSAO ORDINÁRIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 1.980 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr.Barros de Alencar' em seguida pelo Sr.Antonio Azin secretariada pelo Sr. Narcílio Andrade

Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1.980), às 9h45min, reuniu - se em sua sede própria à rua Antonele Bezerra, 280, em sessão ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza presente os srs. vereadores: Abel Pinto, Aluízio Fontenêe, Ademar Arruda, Ernesto Gurgel, Guttenberg Braun, Herval Sampaio, Ivone Pelo, José Hermano,José' Monteiro, José Sidou, Maria José Oliveira, Mário Nunes, Maurílio Assêncio, Barros Pinho, Bianou de Andrade, Pinheiro de Almeida e Sérgio Costa ao todo vinte e um (21).Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta a sessão. A T A: E lida pelo Sr.Secretário e aprovada sem emendas. E X P E D I E N T E : O Sr.Barros' Pinho comunica que o gerente da Nestlê, no próximo dia 17, comparecerá a esta Casa, ocasião emque prestará informaçoes a respeito da distribuição do Leite Ninho." Ciente". O Sr. Secretário lê: Ofício nº 1863/80, do Diretor Presidente da CEGECE prestando informaçoes." Cópia ao interessado". Ofício nº 139/80, do Comandante da 10º Regiao Militar em resposta ao ofício nº 1130/80." Cópia ao interessado". Ofício Circular nº 020/80, do Diretor da 10º DS DNPM acusando recebimento do ofício nº 113/80." Copia ao interessado". Ofício nº 293/80, do Chefe de Gabinte do Exmo.Sr. Prefeito Municipal devolvendo devidamente sancionados os autógrafos das

TO Nº 635/80, do Sr. Narcílio Andrade formulando apelo ao ExmoSr Prefeito Municipal no sentido de determinar providências para calçamentar a Rua Damasceno Girão, entre a Rua João Sorongo e saída da Av. Gomes de Matoas. " Aprovado". REQUERIMENTO Nº 636/80 do Sr. Sérgio Costa solicitando constar em Ata voto de congratulações com os promotores do " I Simpósio de Literatura Popular " a se realizar em nossoa Cidade nos dias 8;9 e 10 na sede da Secretaria de Cultura do Estado. E que a deliberaçao da Casa seja' comunicada aos promotores." Aprovado". REQUERIMENTO Nº 637/80, dos Srs Juares Leitáo ; Barros Pinho e Bianou de Andrade formulando convite aos professores: Luiz Cruz Lima -Presidente da Associa - çao dos Geógrafos Brasileiros, Simone Sousa - Presidente da Associaçao dos Professores Universários de História; Francisco Auto' Filho -Professor de Filosofia da Educação e professores da área' de ciências humanas para um debate no plenário desta Casa, na semana que antecede ao dia do professor. O Sr. Juarez Leitao justifica oralmente. O Sr. Barros Pinho solicita que a Casa recebe a manhã uma Comissão de Professores."Aprovado". O Sr. Presidente ' convoca uma Sessão Especial para amanhã às 10 horas, a fim de receber os prefessores para um debate em Plenário. O Sr. Juarez Legitao em requerimento verbal, solicita constar em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Adomias Dias de Morais, dando-se desta deliberaçao da Casa à família enlutada, na pessoa da viúva Srª. Maria Eclésia de Oliveira Morais." Aprovado". REQUERIMENTO Nº 638/80, do Sr. José Monteiro formulando apelo ao Exmo. Prefeito Municipal no sentido de determinar providências para a' pavimentaçáo asfáltica da Rua Gomes Passos,entre a Rua Alvaro de Alencar e Av. Dr. Theberg, no bairro de Vila S. Antonio," Aprovado".REQUERIMENTO Nº 640/80, do Sr.Narcílio Andrade formulando apelo ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal com vistas a concessáo de adicional de insalubridade aos funcionários da Usina de Asfálto de Fortaleza."Aprovado". REQUERIMENTO Nº 639/80, do Sr. Barros de' Alencar e subscrito pelo Sr. Narcílio Andrade solicítando constar em Ata voto de congratulaçoes pela decorrência, hoje do aniversá

Dom Aluízio Lorscheider. E que a deliberação da Casa seja comunicada ao homenageada." Aprovado". O Sr. Narcílio Andrade em requerimento verbal , solicita seja inserto nos Anais da Casa, voto ' de congratulações pela transcorrência do aniversário natalício' do Sr.Edmilson Moreira -Diretor da CIDAL - dandos-se ciência desta deliberaçao da Casa ao homenageado."Aprovado". O Sr. Narcílio Andrade em requerimento verbal, solicita constar em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes da Silva, dando-se ciência desta deliberaçao da Casa à familia enlutada, na pessoa do viúvo Sr.Antonio Carneiro da Silva."Aprovado ". REQUERIMENTO Nº641/80, do Sr. Bianou de Andrade solicitando a este Legislativo Municipal, que no próximo dia 15 deste " Dia do Professor" seja comemorado com uma sessão Solene,quando estaremos prestando uma justa homenagem àos professores.O autor justifica oralmente."Aprovado". REQUERIMENTO Nº 642/80, do Sr. Ademar Arruda e subscrito pelo Sr. Barros de Alencar formulando apelo ' ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal no sentido de determinar providências para combater a onda de muriçocas que está infestando atualmente a Lagoa Redonda, distrito de Messejana"."Aprovado".REQUERIMENTO Nº 645/80, do Sr. Narcílio Andrade esubscrito peloS Sr.Aluzio Fontenele formulando apelo ao Exmo.Sr. PrefeitoMunicipal no sentido de determinar providências para calçamentar a Rua Benjamin Franklin, entre a rua Alver Cabral e Vitoriano Borge e um Chafariz a ser instalado no trecho acima mencionado, no bairro de Montese."Aprovado". REQUERIMENTO Nº 646/80, do Sr. Aluizio Fontenele formulando apelo ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal no sentido' de determinar a criaçao de umal linha de ônibus circular, obedecendo o seguinte trajeto: Av. 13 de Maio - Av. Pontes Vieira-Av. Estados Unidos -Av. Antonio Sales -Av- Perimentral Leste-Campus' da Unifor, com o mesmo retorno no sentido inverso, com terminalna Praça José de Alencar. O autor justifica oralmente."Aprovado". O Sr. Barros Pinho, em requerimento verbal, solicita que a Casa' formule convite ao Professor Aurélio Buarquer de Holanda , para' uma palestra com os srs. vereadores, no próximo dia 10 , dizendo

face da licênca dos Srs. Eurico Matias e Araújo de Castro, solicita que os srs. Juarez Leitão e José Sidou passem a intregrar ' às Comissões Técnicas da Casa." Ciente". REQUERIMENTONº 644/80, do Sr. Antohio A zin formulando apelo à Ceará Gás Butano no sentido de determinar providências para que seu serviço de entrega' seja estendido ao Parque Jacarey e a Rua Benjamin Moura na Aldeota Sul, assim como ao Parque Carioca na Vila Pery."Aprovado". Os Srs. Abel Pinto e Guttenberg Braun convidam os membros das Comissões de Finanças e de Legislaçao para uma reunião, na próxima 6ª feira,ás 8horas ." Ciente". O Sr. Abel Pinto faz a leitura de um' trabalho de sua autoria enfocando as várias realizaçoes da administraçao do Exmo.Sr. Prefeito Municipal. O Sr. Antonio Azin passa a presidencia do Sr. Sérgio Costa. A Presidencia informa faltar apenas 3 minutos para p término do Expediente.O Sr.Aluizio' Fontenele solicita prorrogaçao Regimental."Aprovado". Com a palavra o Sr. Aluizio Fontenele tece considerações em torno do alto' custo de vida, fazendo na ocasião um apelo às autoridades competentes no sentido de que atentem para o angustiante problema. O Sr. Maurílio Assêncio em requerimento verbal, solicita seja inserto em Ata voto de congratulações pela passagem do aniversário natalício da Srª. Hilza Cals - genitora do Ministro Cesa Cals e da' Professora Antonieta Cias, dando-se cse ciência desta deliberaçao da Casa à homenageada.e aos seus ilustre filhos."Aprovado ". O R D E M DO D I A: Não há materia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão, designando antes para próxima Ordem do Dia: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 11h30min .

Sala das sessoes da Câmara Municipalde Fortaleza, em 08 de outubro de 1.980.

- - - - - - - - - - - - - - - -

PRESIDENTE

-- - - - - - - - - - - - - - --

SECRETÁRIO

MJM/AJC/MIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115/80

APROVADO EM 5/11/80 PRESIDENTE

Desafeta bem de uso comum do povo, autoriza sua doação ao Estado do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica desafetado de sua primitiva finalidade pública, como bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o seguinte imóvel, localizado no bairro João XXIII, em Fortaleza, e encravado no loteamento Parque Santa Cruz: uma área de terras, limitando-se, ao norte, com uma praça, por onde mede 30:00m (trinta metros); ao sul, com a rua Perdigão de Oliveira, por onde mede 30:00m (trinta metros); ao nascente, com o fim do loteamento Parque Santa Cruz, por onde também mede 30:00m (trinta metros); finalmente, ao poente, com a rua Silveira Filho, por onde mede igualmente 30:00m (trinta metros).

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de que trata o artigo anterior ao Estado do Ceará, a fim de no mesmo ser construída a sede da 17ª Delegacia Distrital de Fortaleza, a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único - A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver o donatário qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ali realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, se ao mesmo, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1567 /80 Fortaleza, 06 de novembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427 , de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Desafeta bem de uso comum do povo, autoriza sua doação ao Estado do Ceará e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CDO/ACV